

Processo: **009.192/2006-8**
 Natureza: TCE
 Assunto: Saneamento de comunicação.

1. Trata-se de saneamento de comunicação, conforme o quadro abaixo:

Item	Responsável	Histórico			Observação	
1.1	Alcântara Projetos e Construções Ltda.	Responsáveis solidários?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peça 5, p. 52-54.
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Responsável?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peças 177, 217 e 251.
		Espólio ou sucessor?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-
		Representante legal da empresa?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peça 73, 217, p. 7, e 251.
		Acórdão - comunicações				
		Acórdão 2747/2009-P – condenatório (peça 5, p. 52-54). Notificação de dívida: AR negativo: peça 6, p. 7-14, e 53-54. Edital: peça 6, p. 73 e 78.				
		Acórdão 1914/2010-P (peça 6, p. 47). Embargos de declaração opostos por Eudes Lima Garcia ao Acórdão 2747/2009-P. Recurso conhecido, com atribuição de efeito suspensivo (peça 6, p. 44-46), e rejeitado. Responsável solidário ao recorrente. Sem notificação.				
		Acórdão 729/2012-P (peça 8, p. 15). Recursos de reconsideração interpostos por Baltazar Neto Santos Garcia, Eudes Lima Garcia, Manoel de Jesus Botelho e Cintia Campos Mendes, contra o Acórdão 2747/2009-P. Recursos conhecidos, com atribuição de efeitos suspensivos (peça 8, p. 5), e improvidos. Responsável solidário ao recorrente. Notificação de dívida no endereço do rep. legal (peça 73): peças 101 e 109.				
		Acórdão 1674/2012-P (peça 29). Retificação do subitem 9.2 do Acórdão 2747/2009-P. Sem notificação.				

	<p>Garcia contra o acórdão 729/2012-P. Recurso reconhecido, com efeitos suspensivos (peça 117), e rejeitado. Responsável solidário ao recorrente. Notificação de dívida no endereço do rep. legal (peça 73): peças 135 e 143.</p> <p>Acórdão 892/2018-P (peça 174). Recurso de revisão interposto por Eudes Lima Garcia contra o Acórdão 2747/2009-P. Recurso conhecido, sem efeito suspensivo, e improvido. Responsável solidário ao recorrente. Notificação simples (mera ciência): AR negativo (peças 195 e 204).</p> <p>Acórdão 1391/2018-P (peça 212). Embargos de declaração opostos por Eudes Lima Garcia em face do Acórdão 892/2018-P. Recurso conhecido, sem efeito suspensivo, e rejeitado. Responsável solidário ao recorrente. Notificação de dívida (considerar como mera ciência): AR negativo (peças 230 e 249).</p>								
Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sim</th> <th>Não</th> <th>NA</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	Sim	Não	NA		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-
Sim	Não	NA							
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-						
Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sim</th> <th>Não</th> <th>NA</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	Sim	Não	NA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
Sim	Não	NA							
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-						
Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sim</th> <th>Não</th> <th>NA</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	Sim	Não	NA		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-
Sim	Não	NA							
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-						
Responsável falecido									
Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sim</th> <th>Não</th> <th>NA</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	Sim	Não	NA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
Sim	Não	NA							
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-						
Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sim</th> <th>Não</th> <th>NA</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	Sim	Não	NA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
Sim	Não	NA							
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-						
Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sim</th> <th>Não</th> <th>NA</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	Sim	Não	NA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
Sim	Não	NA							
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-						
Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sim</th> <th>Não</th> <th>NA</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	Sim	Não	NA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
Sim	Não	NA							
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-						
Análise									

		<p>i) considerando os vários AR negativos (peças 6, p. 53-54, 64 e 204) de comunicações encaminhadas à empresa responsável em seu endereço (peças 177, 217 e 251), considerando que esta se encontra baixada na Receita Federal (peça 217), notificá-la de dívida, mencionando e juntando todos os acórdãos prolatados nos autos, nos endereços de seu representante legal (peça 251);</p> <p>ii) ato contínuo ao item anterior, providenciar edital de notificação de dívida à empresa responsável, mencionando todos os acórdãos proferidos no processo;</p> <p>iii) após o decurso de prazo das novas comunicações, retificar o trânsito em julgado da empresária responsável no sistema Cadirreg.</p>
--	--	--

Item	Responsável	Histórico			Observação		
1.2	Baltazar Neto Santos Garcia	Responsáveis solidários?	Sim	Não	NA	Peça 5, p. 52-54.	
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		Pesquisa de endereço					
		Procurador?	Sim	Não	NA	-	
			<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		Responsável?	Sim	Não	NA	Peças 33, 146 e 178.	
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		Espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	-	
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		
		Representante legal da empresa?	Sim	Não	NA	-	
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>				
Acórdão - comunicações							
<p>Acórdão 2747/2009-P – condenatório (peça 5, p. 52-54). Notificação de dívida: peça 6, p. 15-16 e 33.</p> <p>Acórdão 1914/2010-P (peça 6, p. 47). Embargos de declaração opostos por Eudes Lima Garcia ao Acórdão 2747/2009-P. Recurso conhecido, com atribuição de efeito suspensivo (peça 6, p. 44-46), e rejeitado. Responsável não solidário ao recorrente. Notificação simples (mera ciência): AR negativo (peças 89 e 116).</p> <p>Acórdão 729/2012-P (peça 8, p. 15). Recursos de reconsideração interpostos por Baltazar Neto Santos Garcia, Eudes Lima Garcia, Manoel de Jesus Botelho e Cintia Campos Mendes, contra o Acórdão 2747/2009-P. Recursos conhecidos, com atribuição de efeitos suspensivos (peça 8, p. 5), e improvidos. Notificação de dívida: AR negativo (peças 26 e 32). Edital 1634/2012: peça 35 (edital com impropriedades: faltaram a reabertura de prazo para o pagamento das dívidas e a nomeação dos responsáveis solidários ao recorrente). TJ indevido.</p> <p>Acórdão 1674/2012-P (peça 29). Retificação do subitem 9.2 do Acórdão 2747/2009-P. Sem notificação.</p> <p>Acórdão 2566/2012-P (peça 41). Retificação do item 3 e do subitem 9.3 do</p>							

Acórdão 2747/2009-P. Sem notificação.				
Acórdão 1292/2013-P (peça 52). Autoriza o parcelamento da multa aplicada a Manoel de Jesus Botelho. Desnecessária a comunicação.				
Acórdão 634/2014-P (peça 118). Embargos de declaração opostos por Eudes Lima Garcia contra o acórdão 729/2012-P. Recurso reconhecido, com efeitos suspensivos (peça 117), e rejeitado. Responsável não solidário ao recorrente. Notificação simples (mera ciência): AR negativo (peças 128 e 139).				
Acórdão 892/2018-P (peça 174). Recurso de revisão interposto por Eudes Lima Garcia contra o Acórdão 2747/2009-P. Recurso conhecido, sem efeito suspensivo, e improvido. Responsável não solidário ao recorrente. Notificação simples (mera ciência): peças 191 e 205.				
Acórdão 1391/2018-P (peça 212). Embargos de declaração opostos por Eudes Lima Garcia em face do Acórdão 892/2018-P. Recurso conhecido, sem efeito suspensivo, e rejeitado. Responsável não solidário ao recorrente. Notificação de dívida: peças 231 e 245.				
Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim	Não	NA	-
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA	-
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA	-
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Responsável falecido				
Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	-
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	-
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim	Não	NA	-
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Caso o responsável tenha falecido antes do	Sim	Não	NA	

	trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Análise					
<p>i) considerando que o ofício 4964/2019 (peças 231 e 245) supriu as impropriedades do edital 1634/2012 (peça 35), com relação à reabertura de prazo para o pagamento das dívidas e à nomeação dos responsáveis solidários ao recorrente, fazer notificação simples (mera ciência) ao responsável dos Acórdão 1914/2010-P, Acórdão 729/2012-P, Acórdão 1674/2012-P, Acórdão 2566/2012-P e Acórdão 634/2014-P, em seu endereço de peça 178;</p> <p>ii) informar ao Secef e ao Scbex, a retificação do trânsito em julgado do responsável no sistema Cadirreg, conforme peças 252 e 253;</p> <p>iii) comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia que, após o trânsito em julgado, o TCU inabilitou Baltazar Neto Santos Garcia para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 60 da Lei 8.443/1992.</p>					

Item	Responsável	Histórico			Observação	
1.3	Cíntia Campos Mendes	Responsáveis solidários?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peça 5, p. 52-54.
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Responsável?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peças 75 e 179.
		Espólio ou sucessor?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-
		Representante legal da empresa?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-
		Acórdão - comunicações				
		Acórdão 2747/2009-P – condenatório (peça 5, p. 52-54). Notificação de dívida: peça 6, p. 4 e 32.				
		Acórdão 1914/2010-P (peça 6, p. 47). Embargos de declaração opostos por Eudes Lima Garcia ao Acórdão 2747/2009-P. Recurso conhecido, com atribuição de efeito suspensivo (peça 6, p. 44-46), e rejeitado. Responsável não solidária ao recorrente. Notificação simples (mera ciência): peças 95 e 112. AR com impropriedade: faltaram os números do ofício e do processo.				
		Acórdão 729/2012-P (peça 8, p. 15). Recursos de reconsideração interpostos por				

		<p>Baltazar Neto Santos Garcia, Eudes Lima Garcia, Manoel de Jesus Botelho e Cíntia Campos Mendes, contra o Acórdão 2747/2009-P. Recursos conhecidos, com atribuição de efeitos suspensivos (peça 8, p. 5), e improvidos. Notificação simples: peças 27 e 31. Comunicação com impropriedade: faltou reabertura de prazo à recorrente para pagamento da dívida. TJ indevido.</p> <p>Acórdão 1674/2012-P (peça 29). Retificação do subitem 9.2 do Acórdão 2747/2009-P. Sem notificação.</p> <p>Acórdão 2566/2012-P (peça 41). Retificação do item 3 e do subitem 9.3 do Acórdão 2747/2009-P. Sem notificação.</p> <p>Acórdão 1292/2013-P (peça 52). Autoriza o parcelamento da multa aplicada a Manoel de Jesus Botelho. Desnecessária a comunicação.</p> <p>Acórdão 634/2014-P (peça 118). Embargos de declaração opostos por Eudes Lima Garcia contra o acórdão 729/2012-P. Recurso reconhecido, com efeitos suspensivos (peça 117), e rejeitado. Responsável não solidária ao recorrente. Notificação simples (mera ciência): peças 127 e 142.</p> <p>Acórdão 892/2018-P (peça 174). Recurso de revisão interposto por Eudes Lima Garcia contra o Acórdão 2747/2009-P. Recurso conhecido, sem efeito suspensivo, e improvido. Responsável não solidária ao recorrente. Notificação simples (mera ciência): peças 190 e 206.</p> <p>Acórdão 1391/2018-P (peça 212). Embargos de declaração opostos por Eudes Lima Garcia em face do Acórdão 892/2018-P. Recurso conhecido, sem efeito suspensivo, e rejeitado. Responsável não solidário ao recorrente. Notificação de dívida: peças 232 e 242.</p> <p>Há pedido de parcelamento da multa imposta à responsável (peça 246).</p>								
	<p>Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sim</th> <th>Não</th> <th>NA</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	Sim	Não	NA		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-
Sim	Não	NA								
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-							
	<p>Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sim</th> <th>Não</th> <th>NA</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	Sim	Não	NA		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-
Sim	Não	NA								
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-							
	<p>Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sim</th> <th>Não</th> <th>NA</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	Sim	Não	NA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
Sim	Não	NA								
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-							
Responsável falecido										
	<p>Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sim</th> <th>Não</th> <th>NA</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	Sim	Não	NA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
Sim	Não	NA								
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-							

	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	-
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim	Não	NA	-
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim	Não	NA	-
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Análise					
<p>i) considerando que o ofício 4965/2019 (peças 232 e 242) supriu a impropriedade do ofício 956/2012 (peças 27 e 31), com relação à reabertura de prazo à recorrente para o pagamento da dívida, fazer notificação simples (mera ciência) à responsável dos Acórdão 1674/2012-P e Acórdão 2566/2012-P, em seu endereço de peça 179;</p> <p>ii) instruir e submeter ao Tribunal o pedido de parcelamento da multa (peça 246) imposta à responsável, notificando-a da decisão da Corte de Contas;</p> <p>iii) juntou-se Certidão AR digital (peça 254), que regulariza o AR de peça 112.</p> <p>iv) informar ao Secef e ao Scbex, a retificação do trânsito em julgado da responsável no sistema Cadirreg, conforme peças 255 e 256.</p>					

Item	Responsável	Histórico			Observação		
1.4	Danilo Jorge Trinta Abreu	Responsáveis solidários?	Sim	Não	NA	Peça 5, p. 52-54.	
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		Pesquisa de endereço					
		Procurador?	Sim	Não	NA	-	
			<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		Responsável?	Sim	Não	NA	Peças 147, 157, 180 e 215.	
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		Espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	-	
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		
		Representante legal da empresa?	Sim	Não	NA	-	
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>				
Acórdão - comunicações							
<p>Acórdão 2747/2009-P – condenatório (peça 5, p. 52-54). Notificação de dívida: ARs negativos (peça 6, p. 25-28 e 51, 149 e 156). Justificativa para edital: peça 158. Edital 108/2014: peças 159 e 160.</p>							

		<p>Acórdão 1914/2010-P (peça 6, p. 47). Embargos de declaração opostos por Eudes Lima Garcia ao Acórdão 2747/2009-P. Recurso conhecido, com atribuição de efeito suspensivo (peça 6, p. 44-46), e rejeitado. Responsável solidário ao recorrente. Notificação de dívida: AR negativo (peças 149 e 156).</p> <p>Acórdão 729/2012-P (peça 8, p. 15). Recursos de reconsideração interpostos por Baltazar Neto Santos Garcia, Eudes Lima Garcia, Manoel de Jesus Botelho e Cintia Campos Mendes, contra o Acórdão 2747/2009-P. Recursos conhecidos, com atribuição de efeitos suspensivos (peça 8, p. 5), e improvidos. Responsável solidário ao recorrente. Notificação de dívida: AR negativo (peças 149 e 156). Justificativa para edital: peça 158. Edital 108/2014: peças 159 e 160.</p> <p>Acórdão 1674/2012-P (peça 29). Retificação do subitem 9.2 do Acórdão 2747/2009-P. AR negativo (peças 149 e 156).</p> <p>Acórdão 2566/2012-P (peça 41). Retificação do item 3 e do subitem 9.3 do Acórdão 2747/2009-P. AR negativo (peças 149 e 156).</p> <p>Acórdão 1292/2013-P (peça 52). Autoriza o parcelamento da multa aplicada a Manoel de Jesus Botelho. Desnecessária a comunicação.</p> <p>Acórdão 634/2014-P (peça 118). Embargos de declaração opostos por Eudes Lima Garcia contra o acórdão 729/2012-P. Recurso reconhecido, com efeitos suspensivos (peça 117), e rejeitado. Responsável solidário ao recorrente. Notificação simples: AR negativo (peças 149 e 156). Justificativa para edital: peça 158. Edital 108/2014: peças 159 e 160.</p> <p>Acórdão 892/2018-P (peça 174). Recurso de revisão interposto por Eudes Lima Garcia contra o Acórdão 2747/2009-P. Recurso conhecido, sem efeito suspensivo, e improvido. Responsável solidário ao recorrente. Notificação simples: AR negativo (peças 189 e 208).</p> <p>Acórdão 1391/2018-P (peça 212). Embargos de declaração opostos por Eudes Lima Garcia em face do Acórdão 892/2018-P. Recurso conhecido, sem efeito suspensivo, e rejeitado. Responsável não solidário ao recorrente. Notificação de dívida: peças 233 e 241. Comunicação com impropriedade: o endereço utilizado na comunicação refere-se a Danilo Jorge Trinta Abreu Júnior (CPF: 045.985.523-95), peça 72, pessoa estranha aos autos.</p>				
		Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim	Não	NA	-
		Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA	-
		Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para	Sim	Não	NA	-



	participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?				
Responsável falecido					
	Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-
	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-
Análise					
<p>i) considerando os vários AR negativos (peças 6, p. 51, 63, 156 e 208) de comunicações encaminhadas ao responsável em seus endereços (peças 147, 157, 180 e 215), considerando a impropriedade na comunicação do Acórdão 1391/2018-P (peças 233 e 241), quanto à utilização de endereço de pessoa estranha aos autos (Danilo Jorge Trinta Abreu Júnior, CPF: 045.985.523-95, peça 72), considerando, ainda, que a comunicação deste acórdão deve ser de mera ciência e não notificação de dívida, por tratar-se de embargos de declaração quanto a recurso de revisão (que por natureza não concede efeito suspensivo ao acórdão recorrido), notificá-lo por edital (mera ciência) dos Acórdão 1914/2010-P, Acórdão 1674/2012-P, Acórdão 2566/2012-P, Acórdão 892/2018-P e Acórdão 1391/2018-P;</p> <p>ii) comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia que, após o trânsito em julgado, o TCU inabilitou Danilo Jorge Trinta Abreu para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 60 da Lei 8.443/1992.</p>					

Item	Responsável	Histórico			Observação	
1.5	Eudes Lima Garcia	Responsáveis solidários?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peça 5, p. 52-54.
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peça 21, p. 46 (vigência: 7/12/10 a 30/5/18).

					Peça 121 (vigência: 25/4/14 a 30/5/18).
					Peça 199 (vigência a partir de 30/5/18).
	Responsável?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peça 1, p. 38.
	Espólio ou sucessor?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-
	Representante legal da empresa?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-
Acórdão - comunicações					
<p>Acórdão 2747/2009-P – condenatório (peça 5, p. 52-54). Notificação de dívida: peça 6, p. 21-24 e 40.</p> <p>Acórdão 1914/2010-P (peça 6, p. 47). Embargos de declaração opostos por Eudes Lima Garcia ao Acórdão 2747/2009-P. Recurso conhecido, com atribuição de efeito suspensivo (peça 6, p. 44-46), e rejeitado. Notificação de dívida: peças 6, p. 80-81, e 7, p. 1).</p> <p>Acórdão 729/2012-P (peça 8, p. 15). Recursos de reconsideração interpostos por Baltazar Neto Santos Garcia, Eudes Lima Garcia, Manoel de Jesus Botelho e Cintia Campos Mendes, contra o Acórdão 2747/2009-P. Recursos conhecidos, com atribuição de efeitos suspensivos (peça 8, p. 5), e improvidos. Notificação de dívida: peças 84 e 104.</p> <p>Acórdão 1674/2012-P (peça 29). Retificação do subitem 9.2 do Acórdão 2747/2009-P. Sem comunicação.</p> <p>Acórdão 2566/2012-P (peça 41). Retificação do item 3 e do subitem 9.3 do Acórdão 2747/2009-P. Sem comunicação.</p> <p>Acórdão 1292/2013-P (peça 52). Autoriza o parcelamento da multa aplicada a Manoel de Jesus Botelho. Desnecessária a comunicação.</p> <p>Acórdão 634/2014-P (peça 118). Embargos de declaração opostos por Eudes Lima Garcia contra o acórdão 729/2012-P. Recurso reconhecido, com efeitos suspensivos (peça 117), e rejeitado. Notificação de dívida: AR negativo (peças 130 e 137). Ciência tácita: o responsável obteve de cópia dos autos em 25/4/2014 (peça 124). Também apresentou recurso às peças 162 e 163.</p> <p>Acórdão 892/2018-P (peça 174). Recurso de revisão interposto por Eudes Lima Garcia contra o Acórdão 2747/2009-P. Recurso conhecido, sem efeito suspensivo, e improvido. Notificação simples: peças 192 e 198.</p> <p>Acórdão 1391/2018-P (peça 212). Embargos de declaração opostos por Eudes Lima Garcia em face do Acórdão 892/2018-P. Recurso conhecido, sem efeito suspensivo, e rejeitado. Notificação de dívida: AR negativo (peças 234 e 247).</p>					

	Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim	Não	NA	-
		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA	-
		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA	-
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Responsável falecido				
	Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	-
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	-
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		
Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim	Não	NA	-	
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		
Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim	Não	NA	-	
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		
Análise					
<p>i) notificar (mera ciência) o responsável, por meio de seu advogado (peça 199), nos novos endereços deste (peça 250), dos Acórdão 1674/2012-P, Acórdão 2566/2012-P e Acórdão 1391/2018-P (esclarecendo que comunicação deste acórdão deve ser de mera ciência e não de notificação de dívida, por tratar-se de embargos de declaração quanto a recurso de revisão, que por natureza não concede efeito suspensivo ao acórdão recorrido);</p> <p>ii) comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia que, após o trânsito em julgado, o TCU inabilitou Eudes Lima Garcia para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 60 da Lei 8.443/1992.</p>					

Item	Responsável	Histórico			Observação	
1.6	Manoel de Jesus Botelho	Responsáveis solidários?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peça 5, p. 52-54.
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Responsável?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peças 6, p. 2, 76 e 182.
		Espólio ou sucessor?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-
		Representante legal da empresa?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-
		Acórdão - comunicações				
		<p>Acórdão 2747/2009-P – condenatório (peça 5, p. 52-54). Notificação de dívida: peça 6, p. 29-30 e 38.</p> <p>Acórdão 1914/2010-P (peça 6, p. 47). Embargos de declaração opostos por Eudes Lima Garcia ao Acórdão 2747/2009-P. Recurso conhecido, com atribuição de efeito suspensivo (peça 6, p. 44-46), e rejeitado. Responsável não solidário ao recorrente. Notificação simples (mera ciência): peças 91 e 111. AR com impropriedade: faltaram os números do ofício e do processo.</p> <p>Acórdão 729/2012-P (peça 8, p. 15). Recursos de reconsideração interpostos por Baltazar Neto Santos Garcia, Eudes Lima Garcia, Manoel de Jesus Botelho e Cintia Campos Mendes, contra o Acórdão 2747/2009-P. Recursos conhecidos, com atribuição de efeitos suspensivos (peça 8, p. 5), e improvidos. Notificação de dívida: peças 46 e 47.</p> <p>Acórdão 1674/2012-P (peça 29). Retificação do subitem 9.2 do Acórdão 2747/2009-P. Notificação de dívida: peças 46 e 47.</p> <p>Acórdão 2566/2012-P (peça 41). Retificação do item 3 e do subitem 9.3 do Acórdão 2747/2009-P. Sem comunicação.</p> <p>Acórdão 1292/2013-P (peça 52). Autoriza o parcelamento da multa aplicada a Manoel de Jesus Botelho. Notificação de dívida: peças 60 e 67.</p> <p>Acórdão 634/2014-P (peça 118). Embargos de declaração opostos por Eudes Lima Garcia contra o acórdão 729/2012-P. Recurso reconhecido, com efeitos suspensivos (peça 117), e rejeitado. Responsável não solidário ao recorrente. Notificação simples (mera ciência): peças 129 e 138. TJ com impropriedade: a comunicação foi de mera ciência e não de notificação de dívida.</p> <p>Acórdão 892/2018-P (peça 174). Recurso de revisão interposto por Eudes Lima Garcia contra o Acórdão 2747/2009-P. Recurso conhecido, sem efeito suspensivo, e improvido. Responsável não solidário ao recorrente. Notificação simples: peças 188 e 218.</p>				

<p>Acórdão 1391/2018-P (peça 212). Embargos de declaração opostos por Eudes Lima Garcia em face do Acórdão 892/2018-P. Recurso conhecido, sem efeito suspensivo, e rejeitado. Responsável não solidário ao recorrente. Notificação de dívida (considerar como mera ciência): peças 235 e 244.</p>				
<p>Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?</p>	Sim	Não	NA	-
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<p>Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?</p>	Sim	Não	NA	-
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<p>Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?</p>	Sim	Não	NA	-
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Responsável falecido				
<p>Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?</p>	Sim	Não	NA	-
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
<p>Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?</p>	Sim	Não	NA	-
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
<p>Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?</p>	Sim	Não	NA	-
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
<p>Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?</p>	Sim	Não	NA	-
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Análise				
<p>i) notificar (mera ciência) o responsável do Acórdão 2566/2012-P, em seu endereço à peça 182;</p> <p>ii) juntou-se Certidão AR digital (peça 258), que regulariza o AR de peça 111.</p> <p>iii) informar ao Secef e ao Scbex, a retificação do trânsito em julgado do responsável no sistema Cadirreg, conforme peças 259 e 260.</p> <p>iv) comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia que, após o trânsito em julgado, o TCU inabilitou Manoel de Jesus</p>				



	Botelho para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 60 da Lei 8.443/1992.
--	--

Item	Responsável	Histórico			Observação	
1.7	Maria Luiza de Jesus, falecida	Responsáveis solidários?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peça 5, p. 52-54.
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Responsável?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peças 37, 77, 183 e 216.
		Espólio ou sucessor?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Representante legal da empresa?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-
		Acórdão - comunicações				
		Acórdão 2747/2009-P – condenatório (peça 5, p. 52-54). Notificação de dívida: peça 6, p. 5 e 34.				
		Acórdão 1914/2010-P (peça 6, p. 47). Embargos de declaração opostos por Eudes Lima Garcia ao Acórdão 2747/2009-P. Recurso conhecido, com atribuição de efeito suspensivo (peça 6, p. 44-46), e rejeitado. Responsável não solidária ao recorrente. Notificação simples (mera ciência): peças 99 e 108. AR com impropriedade: faltaram os números do ofício e do processo.				
		Acórdão 729/2012-P (peça 8, p. 15). Recursos de reconsideração interpostos por Baltazar Neto Santos Garcia, Eudes Lima Garcia, Manoel de Jesus Botelho e Cintia Campos Mendes, contra o Acórdão 2747/2009-P. Recursos conhecidos, com atribuição de efeitos suspensivos (peça 8, p. 5), e improvidos. Responsável não solidária aos recorrentes. Notificação simples (mera ciência): peças 87 e 113. AR com impropriedade: faltaram os números do ofício e do processo.				
Acórdão 1674/2012-P (peça 29). Retificação do subitem 9.2 do Acórdão 2747/2009-P. Sem notificação.						
Acórdão 2566/2012-P (peça 41). Retificação do item 3 e do subitem 9.3 do Acórdão 2747/2009-P. Notificação simples (mera ciência): peças 87 e 113. AR com impropriedade: faltaram os números do ofício e do processo.						
Acórdão 1292/2013-P (peça 52). Autoriza o parcelamento da multa aplicada a Manoel de Jesus Botelho. Desnecessária a comunicação.						
Acórdão 634/2014-P (peça 118). Embargos de declaração opostos por Eudes Lima Garcia contra o acórdão 729/2012-P. Recurso reconhecido, com efeitos suspensivos (peça 117), e rejeitado. Responsável não solidária ao recorrente.						

	<p>Notificação simples (mera ciência): peças 134 e 141.</p> <p>Acórdão 892/2018-P (peça 174). Recurso de revisão interposto por Eudes Lima Garcia contra o Acórdão 2747/2009-P. Recurso conhecido, sem efeito suspensivo, e improvido. Responsável não solidário ao recorrente. Notificação simples: AR negativo (peças 187 e 211). Responsável falecida: certidão de óbito à peça 220.</p> <p>Há despacho do ministro-relator à peça 226, no sentido de que não cabe a revisão de ofício do acórdão condenatório para tornar insubsistente a multa aplicada à responsável falecida, consoante instrução da UT à peça 223. Conforme parecer do MP/TCU à peça 225, já ocorreram o trânsito em julgado da condenação (item 7), bem como, a prescrição da dívida (item 10).</p> <p>Acórdão 1391/2018-P (peça 212). Embargos de declaração opostos por Eudes Lima Garcia em face do Acórdão 892/2018-P. Recurso conhecido, sem efeito suspensivo, e rejeitado. Responsável não solidária ao recorrente. Sem notificação.</p>				
	Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim	Não	NA	-
	Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-
	Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
Responsável falecido					
	Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Peça 220.
	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Resposta negativa (peça 222).
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-

Análise	
	i) informar ao Secef e ao Scbex que é desnecessária a formalização de processo de cobrança executiva à responsável, ante a prescrição da dívida, nos termos do item 10 do parecer do MP/TCU à peça 225.

Item	Responsável	Histórico	Observação							
1.8	Nilson Santos Garcia	Responsáveis solidários?	<table border="1"> <tr> <td>Sim</td> <td>Não</td> <td>NA</td> </tr> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> </table>	Sim	Não	NA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Peça 5, p. 52-54.
		Sim	Não	NA						
		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
		Pesquisa de endereço								
		Procurador?	<table border="1"> <tr> <td>Sim</td> <td>Não</td> <td>NA</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> </table>	Sim	Não	NA	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-
		Sim	Não	NA						
		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
		Responsável?	<table border="1"> <tr> <td>Sim</td> <td>Não</td> <td>NA</td> </tr> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> </table>	Sim	Não	NA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Peças 1, p. 37, 78 e 184.
		Sim	Não	NA						
		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
		Espólio ou sucessor?	<table border="1"> <tr> <td>Sim</td> <td>Não</td> <td>NA</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> </tr> </table>	Sim	Não	NA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
		Sim	Não	NA						
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>								
Representante legal da empresa?	<table border="1"> <tr> <td>Sim</td> <td>Não</td> <td>NA</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> </tr> </table>	Sim	Não	NA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-		
Sim	Não	NA								
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>								
Acórdão - comunicações										
<p>Acórdão 2747/2009-P – condenatório (peça 5, p. 52-54). Notificação de dívida: peça 6, p. 17-20 e 50.</p> <p>Acórdão 1914/2010-P (peça 6, p. 47). Embargos de declaração opostos por Eudes Lima Garcia ao Acórdão 2747/2009-P. Recurso conhecido, com atribuição de efeito suspensivo (peça 6, p. 44-46), e rejeitado. Responsável solidário ao recorrente. Notificação de dívida: peças 93 e 110. AR com impropriedade: faltaram os números do ofício e do processo.</p> <p>Acórdão 729/2012-P (peça 8, p. 15). Recursos de reconsideração interpostos por Baltazar Neto Santos Garcia, Eudes Lima Garcia, Manoel de Jesus Botelho e Cintia Campos Mendes, contra o Acórdão 2747/2009-P. Recursos conhecidos, com atribuição de efeitos suspensivos (peça 8, p. 5), e improvidos. Responsável solidário ao recorrente. Notificação de dívida: peças 126 e 144.</p> <p>Acórdão 1674/2012-P (peça 29). Retificação do subitem 9.2 do Acórdão 2747/2009-P. Sem notificação.</p> <p>Acórdão 2566/2012-P (peça 41). Retificação do item 3 e do subitem 9.3 do Acórdão 2747/2009-P. Sem notificação.</p> <p>Acórdão 1292/2013-P (peça 52). Autoriza o parcelamento da multa aplicada a Manoel de Jesus Botelho. Desnecessária a comunicação.</p> <p>Acórdão 634/2014-P (peça 118). Embargos de declaração opostos por Eudes Lima Garcia contra o acórdão 729/2012-P. Recurso reconhecido, com efeitos</p>										

	<p>suspensivos (peça 117), e rejeitado. Responsável solidário ao recorrente. Notificação de dívida: peças 126 e 144.</p> <p>Acórdão 892/2018-P (peça 174). Recurso de revisão interposto por Eudes Lima Garcia contra o Acórdão 2747/2009-P. Recurso conhecido, sem efeito suspensivo, e improvido. Responsável solidário ao recorrente. Notificação simples (mera ciência): peças 196 e 203.</p> <p>Acórdão 1391/2018-P (peça 212). Embargos de declaração opostos por Eudes Lima Garcia em face do Acórdão 892/2018-P. Recurso conhecido, sem efeito suspensivo, e rejeitado. Responsável solidário ao recorrente. Notificação de dívida (considerar como mera ciência): peças 236 e 243.</p>										
	<table border="1"> <tr> <td>Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?</td> <td>Sim</td> <td>Não</td> <td>NA</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>-</td> </tr> </table>	Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim	Não	NA			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-
Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim	Não	NA								
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-							
	<table border="1"> <tr> <td>Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?</td> <td>Sim</td> <td>Não</td> <td>NA</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>-</td> </tr> </table>	Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-
Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA								
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-							
	<table border="1"> <tr> <td>Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?</td> <td>Sim</td> <td>Não</td> <td>NA</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>-</td> </tr> </table>	Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA								
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-							
Responsável falecido											
	<table border="1"> <tr> <td>Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?</td> <td>Sim</td> <td>Não</td> <td>NA</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>-</td> </tr> </table>	Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA								
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-							
	<table border="1"> <tr> <td>Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?</td> <td>Sim</td> <td>Não</td> <td>NA</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>-</td> </tr> </table>	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA								
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-							
	<table border="1"> <tr> <td>Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?</td> <td>Sim</td> <td>Não</td> <td>NA</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>-</td> </tr> </table>	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim	Não	NA			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim	Não	NA								
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-							
	<table border="1"> <tr> <td>Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?</td> <td>Sim</td> <td>Não</td> <td>NA</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>-</td> </tr> </table>	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim	Não	NA			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim	Não	NA								
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-							
Análise											
	<p>i) fazer notificação simples (mera ciência) ao responsável dos Acórdão 1674/2012-P e Acórdão 2566/2012-P, em seu endereço de peça 184;</p>										

		<p>ii) juntou-se Certidão AR digital (peça 261), que regulariza o AR de peça 110;</p> <p>iii) comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia que, após o trânsito em julgado, o TCU inabilitou Nilson Santos Garcia para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 60 da Lei 8.443/1992.</p>
--	--	--

Item	Responsável	Histórico			Observação	
1.9	Vagma Serra Birino	Responsáveis solidários?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peça 5, p. 52-54.
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Responsável?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peças 79, 161 e 185.
		Espólio ou sucessor?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-
		Representante legal da empresa?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-
		Acórdão - comunicações				
		Acórdão 2747/2009-P – condenatório (peça 5, p. 52-54). Notificação de dívida: peça 6, p. 6 e 48.				
		Acórdão 1914/2010-P (peça 6, p. 47). Embargos de declaração opostos por Eudes Lima Garcia ao Acórdão 2747/2009-P. Recurso conhecido, com atribuição de efeito suspensivo (peça 6, p. 44-46), e rejeitado. Responsável não solidária ao recorrente. Sem notificação.				
		Acórdão 729/2012-P (peça 8, p. 15). Recursos de reconsideração interpostos por Baltazar Neto Santos Garcia, Eudes Lima Garcia, Manoel de Jesus Botelho e Cíntia Campos Mendes, contra o Acórdão 2747/2009-P. Recursos conhecidos, com atribuição de efeitos suspensivos (peça 8, p. 5), e improvidos. Responsável não solidária aos recorrentes. Notificação simples: peça 97. Comunicação com impropriedade: faltou juntar o AR.				
		Acórdão 1674/2012-P (peça 29). Retificação do subitem 9.2 do Acórdão 2747/2009-P. Sem notificação.				
		Acórdão 2566/2012-P (peça 41). Retificação do item 3 e do subitem 9.3 do Acórdão 2747/2009-P. Sem notificação.				
Acórdão 1292/2013-P (peça 52). Autoriza o parcelamento da multa aplicada a Manoel de Jesus Botelho. Desnecessária a comunicação.						

	<p>Acórdão 634/2014-P (peça 118). Embargos de declaração opostos por Eudes Lima Garcia contra o acórdão 729/2012-P. Recurso reconhecido, com efeitos suspensivos (peça 117), e rejeitado. Responsável não solidária ao recorrente. Notificação simples (mera ciência): AR negativo (peças 133 e 140).</p> <p>Acórdão 892/2018-P (peça 174). Recurso de revisão interposto por Eudes Lima Garcia contra o Acórdão 2747/2009-P. Recurso conhecido, sem efeito suspensivo, e improvido. Responsável não solidária ao recorrente. Notificação simples (mera ciência): peças 186 e 209.</p> <p>Acórdão 1391/2018-P (peça 212). Embargos de declaração opostos por Eudes Lima Garcia em face do Acórdão 892/2018-P. Recurso conhecido, sem efeito suspensivo, e rejeitado. Responsável não solidário ao recorrente. Notificação de dívida (considerar de mera ciência): peças 237 e 240.</p>								
Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sim</th> <th>Não</th> <th>NA</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	Sim	Não	NA		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-
Sim	Não	NA							
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-						
Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sim</th> <th>Não</th> <th>NA</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	Sim	Não	NA		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-
Sim	Não	NA							
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-						
Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sim</th> <th>Não</th> <th>NA</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	Sim	Não	NA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
Sim	Não	NA							
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-						
Responsável falecido									
Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sim</th> <th>Não</th> <th>NA</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	Sim	Não	NA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
Sim	Não	NA							
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-						
Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sim</th> <th>Não</th> <th>NA</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	Sim	Não	NA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
Sim	Não	NA							
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-						
Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sim</th> <th>Não</th> <th>NA</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	Sim	Não	NA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
Sim	Não	NA							
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-						
Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sim</th> <th>Não</th> <th>NA</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	Sim	Não	NA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
Sim	Não	NA							
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-						
Análise									

	<p>i) ao Secef e ao Scbex, considerando que a responsável foi apenada somente com a multa do art. 58, inciso II, da Lei 8.443/92, juntamente com Cíntia Campos Mendes e Maria Luiza de Jesus (subitem 9.3 do Acórdão 2747/2009-P), considerando o trânsito em julgado da condenação à responsável em 30/7/2010 (informação do sistema Cadirreg), considerando o parecer do MP/TCU à peça 225, itens 7 e 10, com relação à Maria Luiza de Jesus (TJ em 2010, prescrição da dívida), podendo-se aplicar por analogia a Vagma Serra Birino, verificar a oportunidade e conveniência de não formalizar processo de cobrança executiva a esta responsável, ante a prescrição de sua dívida;</p> <p>ii) caso negativo o item anterior, fazer notificação simples (mera ciência) à responsável dos Acórdãos 1914/2010-P, 729/2012-P, 1674/2012-P, 2566/2012-P e 634/2014-P, em seu endereço de peça 185.</p>
--	---

2. Proposta de encaminhamento:

2.1. Pelo exposto, submetem-se os autos à consideração do Sr. Diretor da Dicom/Seproc, propondo-se:

2.1.1. Com relação à empresa Alcântara Projetos e Construções Ltda., considerando a análise do subitem 1.1 acima:

i) considerando os vários AR negativos (peças 6, p. 53-54, 64 e 204) de comunicações encaminhadas à empresa responsável em seu endereço (peças 177, 217 e 251), considerando que esta se encontra baixada na Receita Federal (peça 217), notificá-la de dívida, **mencionando e juntando todos os acórdãos prolatados nos autos**, nos endereços de seu representante legal (peça 251);

ii) ato contínuo ao item anterior, providenciar edital de notificação de dívida à empresa responsável, **mencionando todos os acórdãos proferidos no processo**;

iii) após o decurso de prazo das novas comunicações, retificar o trânsito em julgado da empresária responsável no sistema Cadirreg;

2.1.2. Quanto a Baltazar Neto Santos Garcia, considerando a análise do subitem 1.2 supramencionado:

i) considerando que o ofício 4964/2019 (peças 231 e 245) supriu as impropriedades do edital 1634/2012 (peça 35), com relação à reabertura de prazo para o pagamento das dívidas e à nomeação dos responsáveis solidários ao recorrente, fazer notificação simples (mera ciência) ao responsável dos Acórdão 1914/2010-P, Acórdão 729/2012-P, Acórdão 1674/2012-P, Acórdão 2566/2012-P e Acórdão 634/2014-P, em seu endereço de peça 178;

ii) informar ao Secef e ao Scbex, a retificação do trânsito em julgado do responsável no sistema Cadirreg, conforme peças 252 e 253;

iii) comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia que, após o trânsito em julgado, o TCU inabilitou Baltazar Neto Santos Garcia para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 60 da Lei 8.443/1992;

2.1.3. No que diz respeito à Cíntia Campos Mendes, considerando a análise do subitem 1.3 supra:

i) considerando que o ofício 4965/2019 (peças 232 e 242) supriu a impropriedade do ofício 956/2012 (peças 27 e 31), com relação à reabertura de prazo à recorrente para o pagamento da dívida, fazer notificação simples (mera ciência) à responsável dos Acórdão 1674/2012-P e Acórdão 2566/2012-P, em seu endereço de peça 179;

ii) instruir e submeter ao Tribunal o pedido (peça 246) de parcelamento da multa imposta à responsável, notificando-a da decisão da Corte de Contas;

iii) juntou-se Certidão AR digital (peça 254), que regulariza o AR de peça 112.

iv) informar ao Secef e ao Scbex, a retificação do trânsito em julgado da responsável no sistema Cadirreg, conforme peças 255 e 256;

2.1.4. Com referência a Danilo Jorge Trinta Abreu, considerando a análise do subitem 1.4 acima:

i) considerando os vários AR negativos (peças 6, p. 51, 63, 156 e 208) de comunicações encaminhadas ao responsável em seus endereços (peças 147, 157, 180 e 215), considerando a impropriedade na comunicação do Acórdão 1391/2018-P (peças 233 e 241), quanto à utilização de endereço de pessoa estranha aos autos (Danilo Jorge Trinta Abreu Júnior, CPF: 045.985.523-95, peça 72), considerando, ainda, que a comunicação deste acórdão deve ser de mera ciência e não notificação de dívida, por tratar-se de embargos de declaração quanto a recurso de revisão (que por natureza não concede efeito suspensivo ao acórdão recorrido), notificá-lo por edital (mera ciência) dos Acórdão 1914/2010-P, Acórdão 1674/2012-P, Acórdão 2566/2012-P, Acórdão 892/2018-P e Acórdão 1391/2018-P;

ii) comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia que, após o trânsito em julgado, o TCU inabilitou Danilo Jorge Trinta Abreu para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 60 da Lei 8.443/1992;

2.1.5. Relativamente a Eudes Lima Garcia, considerando a análise do subitem 1.5 supramencionado:

i) notificar (mera ciência) o responsável, por meio de seu advogado (peça 199), nos novos endereços deste (peça 250), dos Acórdão 1674/2012-P, Acórdão 2566/2012-P e Acórdão 1391/2018-P (esclarecendo que comunicação deste acórdão deve ser de mera ciência e não de notificação de dívida, por tratar-se de embargos de declaração quanto a recurso de revisão, que por natureza não concede efeito suspensivo ao acórdão recorrido);

ii) comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia que, após o trânsito em julgado, o TCU inabilitou Eudes Lima Garcia para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 60 da Lei 8.443/1992;

2.1.6. Com relação a Manoel de Jesus Botelho, considerando a análise do subitem 1.6 supra:

i) notificar (mera ciência) o responsável do Acórdão 2566/2012-P, em seu endereço à peça 182;

ii) juntou-se Certidão AR digital (peça 258), que regulariza o AR de peça 111.

iii) informar ao Secef e ao Scbex, a retificação do trânsito em julgado do responsável no sistema Cadirreg, conforme peças 259 e 260.

iv) comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia que, após o trânsito em julgado, o TCU inabilitou Manoel de Jesus Botelho para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 60 da Lei 8.443/1992;

2.1.7. Com referência à Maria Luiza de Jesus, falecida, considerando a análise do subitem 1.7 acima:

i) informar ao Secef e ao Scbex que é desnecessária a formalização de processo de cobrança executiva à responsável, ante a prescrição da dívida, nos termos do item 10 do parecer do MP/TCU à peça 225;



2.1.8. Quanto a Nilson Santos Garcia, considerando a análise do subitem 1.8 supra:

- i)** fazer notificação simples (mera ciência) ao responsável dos Acórdão 1674/2012-P e Acórdão 2566/2012-P, em seu endereço de peça 184;
- ii)** juntou-se Certidão AR digital (peça 261), que regulariza o AR de peça 110;
- iii)** comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia que, após o trânsito em julgado, o TCU inabilitou Nilson Santos Garcia para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 60 da Lei 8.443/1992;

2.1.9. Relativamente à Vagma Serra Birino, considerando a análise do subitem 1.9 supramencionado:

- i)** ao Secef e ao Scbex, considerando que a responsável foi apenada somente com a multa do art. 58, inciso II, da Lei 8.443/92, juntamente com Cíntia Campos Mendes e Maria Luiza de Jesus (subitem 9.3 do Acórdão 2747/2009-P), considerando o trânsito em julgado da condenação à responsável em 30/7/2010 (informação do sistema Cadirreg), considerando o parecer do MP/TCU à peça 225, itens 7 e 10, com relação à Maria Luiza de Jesus (TJ em 2010, prescrição da dívida), podendo-se aplicar por analogia a Vagma Serra Birino, verificar a oportunidade e conveniência de não formalizar processo de cobrança executiva a esta responsável, ante a prescrição de sua dívida;
- ii)** caso negativo o item anterior, fazer notificação simples (mera ciência) à responsável dos Acórdãos 1914/2010-P, 729/2012-P, 1674/2012-P, 2566/2012-P e 634/2014-P, em seu endereço de peça 185.

Secomp-2/Dicom/SePROC, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA DE LIMA
TEFC – Matrícula 3787-7